



GOVERNO DE  
**NAVIRAI**

## **LEI Nº 1444/2009**

*Dispõe sobre a alteração da dotação orçamentária constante do art. 4º da Lei 1248, de 17 de abril de 2006, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança da Cidade de Naviraí.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

*Art. 1º A dotação orçamentária constante do art. 4º, da Lei 1248, de 17 de abril de 2006, através da qual ocorrerão as despesas referentes a celebração de Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança da Cidade de Naviraí, passa a ser a seguinte:*

**03.01.04.122.0301.2.005-33.50.43 – Gerência de Administração**

*Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano 2009.*

**ZELMO DE BRIDA**

**-Prefeito Municipal-**

**Projeto de Lei nº 016/2009**  
**Autor: Poder Executivo Municipal**

10/11/2009

Publicado no Jornal

Clarão MS

Edição nº 4102

De: 06/05/2009

  
Responsável